

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO – COMSERCAF ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 174/2019 QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO – COMSERCAF E ANDRE VIEIRA DOS SANTOS.

			$\stackrel{\sim}{\sim}$		COLAIS	DERUK
CONTRATANTE			<u> </u>		Processo no	72/
CONTRATANTE:	<u> </u>		Data: 02/09	1 / /		
Denominação/Nome por Exte	BC^E		1	Ly Ly		
Companhia de Serviço de Ca	ווים טטו	0 - CONSE	-	adual:	Rubrica:	gue .
17.572.121/0001-00			Uhscrição Estadual:			
Sigla/Nome Resumido:			Ramo de Atividade:			
COMSERCAF			Autarquia			
Endereço:			7 dia quia			
ESTRADA NELORE, 200, M	ONTE	ALEGRE	Ë			×
Cidade:	UF:		1	CEP:		
CABO FRIO			$\stackrel{>}{\sim}$	28921-	28921-111	
Telefone:			<u> </u>			
(22) 2648-8907			\exists			
Endereço Eletrônico:			\leq			
comprascplcf@gmail.com			~			
Nome do Responsável:			H.			
DARIO GUAGLIARDI NETO			\sim			
Cargo:			ш.	CPF:		^
Presidente 12617		12617885	4 IFP/RJ 089.774.597-37			
			9			
			Co			MAL
CONTRATADA:		<u> </u>	- a			
Denominação/Nome por Exte		o Credencia	ado:			
ANDRE VIEIRA DOS SANTOS CPF/CNPJ			(Pagriaño Estadual:			
077.309.727-94			Inscrição Estadual:			
Endereço:						
Rua Sargento Paulo Cezar F	iaueire	do – N°22	_Tardim Esne	ranca		
Cidade:	UF:		O CONTRACTOR	CEP:		
Cabo Frio	RJ		S	The second secon	28.920-021	
Telefone:			S			
(22) 99701-7553 – (22) 9974	3-4410)	9			
Endereço Eletrônico:			7			
•			(1)			
Nome do Responsável:			o o			
ANDRE VIEIRA DOS SANTO	os					
Cargo:	RG	:	Φ	CPF:		
		641944 IFI	P/RJ	077.309	077.309.727-94	

R

P

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto Lei 8.666/93, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N° 174/19**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência contrato firmado entre as partes em 02/05/2019 até 01/05/2020 pelo prazo inicial de 12 (doze) meses do Contrato n° 174/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de n° 174/2019, por mais 12(doze) meses, a partir de 02/05/2020, com término em 01/05/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas da prorrogação e aditamento do Contrato pelo período de 12 (doze) meses e R\$ 59.462,40 (cinquenta e nove mil. quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Processo nº Data: 03/05/

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

A despesa com esse Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante: de R\$59.462,40 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), correrá a conta da Nota de Empenho nº 371/2020 de 17/04/2020, devidamente apropriada no elemento de despesa 3390369900 – Outros Serviços de Pessoa Física – Fonte 806.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CERTIDÕES

Tendo em vista a situação mundial atual provocada pela pandemia do Coronavírus que determinou um novo modo de operação para diversos serviços, inclusive a emissão de certidões, o que impossibilita a juntada de muitas delas nos processos de contratação, prorrogação e pagamento, estas deixaram de ser obrigatórias para conclusão dos atos administrativos (contratação, pagamento e etc), durante o período da pandemia, flexibilizando desta forma, afim de manter a continuidade dos serviços essenciais aqui prestados.

Ressalta-se que as certidões obrigatórias deverão ser apresentadas ao fim do período de calamidade pública,0 no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de descredenciamento, quais sejam as descritas no item 4 do edital de credenciamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de amparo legal no artigo 25, artigo 26, artigo 57, Inciso II e 65 Inciso II da Lei 8666/93 e art.65, lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social e no processo administrativo firmados entre as partes.

Z

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Comarca de Cabo Frio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou – se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Cabo Frio/RJ, 02 de maio de 2020.

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF

Pela CONTRATADA: ANDRE VIEIRA DOS SANTOS

FISCALI

RODRIGO NOGUEIRA DE SOUZA

.AI - Lei de Acesso a Informaçã

RODRIGO NOGLEM A DE SUC-Gerente de Departamento

Port.: 794V19 COMSERCAF

Rubrica:

(Indee Nieiro

PAULO VICTOR CARNEIRO PICCOLO Gerente de Divisão

Portaria: 788/19 COMSERCAF

TESTEMUNHAS

TESTEMUNHAS